



DECRETO N.º 6089, DE 7 DE JULHO DE 1.980.

DÁ DENOMINAÇÃO A UM CONJUNTO DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nome de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições.

DECRETA :

Artigo 1.º – Fica denominada “PRAÇA ANGELO CARLINI” o conjunto de praças da Vila Santa Izabel, Distrito de Barão Geraldo, circundado pelas Ruas Armando Sebastião Bonomi, Eduardo Modesto, Julia Leite de Barros e Luiz Vicentin Sobrinho.

Artigo 2.º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 7 de julho de 1.980.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 8438, de 26 de março de 1.980, em nome do Vereador José Nassif Mokarzel e outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 7 de julho de 1.980.

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito